



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

843

EMENTA:- "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, CANALIZAR O CÔRREGO DA RUA 209 "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Exmº Sr. Prefeito Municipal, autorizado a mandar canalizar o córrego da rua 209, entre a divisa da CSN até acima da rua 208.

Artigo 2º - As obras serão realizadas por administração, ficando o Sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito necessário, por Decreto Executivo, para efetuação das obras permitidas no artigo desta Deliberação.

Artigo 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de maio 1967

Luís de Almeida Gama

(Dr. Sávio de Almeida Gama)

- Prefeito Municipal -

AUTOR: Vereador Lúcio Andrade
Projeto de Deliberação nº 10/67.

